

Confere ao Município de Limeira, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Joia Folheada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei confere ao Município de Limeira, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Joia Folheada.

Art. 2º Fica conferido ao Município de Limeira, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Joia Folheada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de *dezembro* de 2017.



Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal